PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2802, DE 06 DE MAIO DE 1997.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender aos programas abaixo descriminados:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.14	SECRETARIA DE ASSITENCIA E BEM ESTAR SOCIAL	
15814851092	Aquisição de Equip. p/ o Programa de Assist. à 3ª Idade	
4121.00	Equipamento e Material Permanente (411).....	R$ 2.000,00
15814852108	Manutenção do Programa de Assistência à 3ª Idade	
3111.00	Pessoal Civil (412).....	R$ 2.000,00
3120.00	Material de Consumo (413).....	R$ 5.000,00
3132.02	Demais Serviços e Encargos (414).....	R$ 4.000,00
TOTAL.....		**R$ 13.000,00**

ART. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente, no Orçamento vigente, a Reserva de Contigência.

03	RESERVA DE CONTIGENCIA	
03.01	RESERVA DE CONTIGENCIA (999).....	R$ 13.000,00
TOTAL.....		**R$ 13.000,00**

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de maio de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete